



## COVID-19 E MEIO AMBIENTE: UMA ABORDAGEM CRÍTICA SOBRE O PAPEL DA RAZÃO INSTRUMENTAL NA CRISE SANITÁRIA ENQUANTO UMA DIRETRIZ DE REFLEXÃO PARA O DEBATE AMBIENTAL CONTEMPORÂNEO

Arthur José Vieira Gomes Sales<sup>1</sup>  
Émilien Vilas Boas Reis<sup>\*\*</sup>

### Resumo

Adotando como referencial teórico a obra de Jürgen Habermas, bem como as bases para o seu pensamento na Escola de Frankfurt, o presente artigo busca analisar em que medida o horizonte que se vislumbra diante da crise sanitária pode ser tomado em perspectiva para se pensar a questão do direito ao meio ambiente sustentável. Para tanto, realizou-se uma pesquisa qualitativa, sob o método hipotético-dedutivo, em uma abordagem exploratória e adotando a técnica de pesquisa bibliográfica. Ao final, conclui-se que a racionalidade moderna necessita de novos paradigmas na relação homem-natureza, a qual não se pode ser mediada pela razão instrumental hegemônica.

**Palavras-chave:** covid-19; crise ambiental; filosofia do direito; razão instrumental; Jürgen Habermas.

## COVID-19 AND THE ENVIRONMENT: A CRITICAL APPROACH ON THE INSTRUMENTAL RATIONALITY AND ITS ROLE ON THE HEALTH CRISIS AS A GUIDELINE FOR THE CURRENT ENVIRONMENTAL DEBATE

### Abstract

Adopting the work of Jürgen Habermas as a theoretical reference, and also Frankfurt school as a basis for his thinking, this article seeks to analyze to what extent the horizon that is glimpsed in face of the health crisis can be taken in perspective to think about the right to a sustainable environment. For that, it took a qualitative research, under the hypothetical-deductive method, in an exploratory approach and adopting the bibliographic research technique. In the end, it is concluded that modern rationality needs new paradigms in the mankind-nature relationship, which cannot be mediated by the hegemonic instrumental reason.

**Palavras-chave:** covid-19; environmental crisis; philosophy of law; instrumental rationality; Jürgen Habermas.

## 1 INTRODUÇÃO

<sup>1</sup> Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável da Escola Superior Dom Helder Câmara (BH). Bacharel em Direito pela mesma instituição. E-mail: arthurjvgs@gmail.com.

<sup>\*\*</sup> Pós-doutor em Filosofia pela Universidade do Porto. Doutor em Filosofia Pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professor Adjunto da Escola Superior Dom Helder Câmara (BH) em nível de graduação e pós-graduação. E-mail:mboas@yahoo.com.br.





Em uma coletiva de 11 de março de 2020, Tedros Adhanom Ghebreyesus, diretor-geral da OMS, informou à imprensa mundial que a covid-19 se tornara uma pandemia, rumo já previsto pela comunidade científica (CORONAVÍRUS, 2020).

A doença, inicialmente subestimada por diversos governos em diferentes regiões do globo, logo demonstrou seu potencial lesivo em países que não procederam à rápida instituição de medidas de isolamento social restritivas, de modo a minimizar o impacto da enfermidade em vidas humanas.

A Itália teve seu momento de protagonismo no noticiário global concomitantemente com a declaração da pandemia. Os Estados Unidos fecharam suas fronteiras aéreas com a Europa, e o centro do capitalismo mundial se viu ameaçado economicamente pela escalada de uma crise que retirava – de maneira imediata – as condições materiais de continuidade à lógica produtivista do sistema global.

Ocorre que há algumas décadas já se constatou que essa lógica dominante não possuía condições materiais de se manter, em virtude de outro imperativo que lhe é imposto: a finitude dos recursos naturais e os malefícios da sociedade industrial ao meio ambiente. Assim como a covid-19, esses danos são presentes em âmbito global, embora seus efeitos sejam perceptíveis de modo especialmente grave para populações de diversas regiões da África, da Ásia, do nordeste brasileiro, das regiões polares, dos países insulares, entre outros.

No entanto, com a pandemia causada pelo coronavírus, as implicações da questão sanitária foram prontamente colocadas no centro do debate político e econômico, uma vez que, para evitar o colapso dos sistemas públicos ou privados de saúde e a consequente perda de inúmeras vidas, o consenso da comunidade científica recomendou o isolamento social nas regiões atingidas pela infecção, para desacelerar o alastramento da doença e permitir que a crise pudesse ser melhor administrada. Obviamente, tal medida geraria impactos indesejados em uma sociedade que se pauta em padrões de consumo e produção elevados, dando início a um embate complexo e extremamente problemático, com diversas soluções prevalecendo nos diferentes países.

Diante disso, verifica-se que nos debates acerca da pandemia, de modo semelhante à questão ambiental, prepondera uma racionalidade moldada por critérios de um produtivismo que, na prática, pode cingir as políticas públicas em torno de suas imposições pré-estabelecidas. Nessa lógica, busca-se impor a manutenção de um estado de coisas insustentável em prol da manutenção de altos padrões de produção e consumo e, por vezes,



baseando-se inclusive em argumentos anticientíficos e anti-intelectuais, em moldes semelhantes ao que se observa no trato com a crise ecológica.

Por tais razões, o presente artigo propõe uma reflexão acerca dessa expressão própria do sistema capitalista, sob o ponto de vista da teoria crítica e sua análise sobre a racionalidade instrumental, e a forma pela qual o debate político se torna patologicamente limitado à sistematicidade em que se está inserido. A partir disso, busca-se compreender se (e de que modo) a presente crise sanitária e a questão ecológica estão interconectadas por operarem sob uma racionalidade capitalista, na medida em que o fulcro do manuseio político insuficiente nessas questões pode ser atribuído a uma limitação no próprio paradigma da razão e as consequentes implicações ao debate político, que se vê pautado por imposições sistêmicas.

Nesse cenário, o papel do direito em uma democracia liberal é colocado sob disputa. De um lado, pode-se compreendê-lo como um instrumento insuficiente e um mero produto das relações materiais existentes. Por outro, pode-se discutir em que medida uma mudança de sua concepção é suficiente e necessária para inserir o fator ecológico como algo passível de concretização para garantia de direitos humanos, o que envolve uma intersecção entre as dimensões política e jurídica.

Para tal digressão, a questão da racionalidade instrumental será abordada ao longo do artigo, sobretudo sob a ótica de Jürgen Habermas (2012) e seus apontamentos sobre o mundo da vida e o sistema, com contribuições também de Herbert Marcuse (2015), para analisá-la enquanto um fator de integração social sob um sistema de opressão, instrumentalização e reificação dos indivíduos – o que se intensifica sob uma crise tão explícita.

Além disso, ainda nessa perspectiva crítica e em paralelo com a crise de saúde e humanitária, será tratado alguns apontamentos sobre a pandemia, a fim de refletir em que medida ela se relaciona com o sistema econômico capitalista e os impactos sociais que lhe são inerentes, e de que modo isso pode ser projetado na discussão sobre o direito ao meio ambiente sustentável.

Para tanto, o presente artigo se vale de uma pesquisa qualitativa, sob um método dedutivo e de abordagem exploratória, por intermédio de um levantamento bibliográfico sobre o tema proposto, de modo a abordar as crises sanitária e ambiental sobreditas, a racionalidade instrumental enquanto objeto de estudo da teoria crítica, e a relação desse paradigma com as crises do capitalismo.



## 2 TEORIA CRÍTICA: ORIGEM E FUNDAMENTOS

O fundamento crítico é essencial na análise ora proposta, especialmente por sua perspectiva voltada à construção de uma sociedade emancipada e igualitária, além da atitude crítica enquanto um método de análise.

Ao contrário de uma narrativa tradicional acerca da sociedade, dos direitos humanos e da relação entre homem e natureza, parte-se aqui de uma perspectiva centrada na materialidade das relações socialmente experimentadas em determinada forma histórica, numa análise estrutural voltada à identificação de tendências de desenvolvimento da sociedade. Nesse enfoque, busca-se identificar quais seriam os bloqueios aos potenciais de uma *praxis* que resulte na emancipação social, de modo a se formular um diagnóstico que permita a melhor compreensão de determinado momento histórico.

Trata-se do que Marcos Nobre (2011) apontou como os princípios da teoria crítica, que a delimitam enquanto um campo teórico voltado à produção de conhecimento que parta de uma *atitude crítica* e sem uma falsa pretensão de neutralidade diante do objeto de estudo, a fim de compreendê-lo de maneira esclarecida, para além da superficialidade de uma ciência social que se limite ao apontamento supostamente imparcial de relações de causa e efeito, perspectiva esta importada das ciências naturais sob um paradigma positivista. Do mesmo modo, esse conhecimento se orienta à *emancipação*, ou seja, à superação dos obstáculos sociais que impedem a construção de uma sociedade justa e igualitária.

O autor explica que essa perspectiva foi sistematizada pela primeira vez por Horkheimer, em um artigo publicado na revista do Instituto de Pesquisa Social de Frankfurt. Contudo, é importante acrescentar que os fundamentos desse campo teórico se encontram na obra marxiana, sobretudo no rompimento do autor com o idealismo hegeliano e em suas discordâncias com o materialismo de Feuerbach, que o levam à concepção do seu método do materialismo histórico e dialético.

Marx identifica no modo de produção, e na dialética entre as forças produtivas e as relações de produção, a verdadeira força motriz da sociedade, e é desse ponto que parte sua análise crítica à economia política capitalista.

Por essa razão, o autor parte da análise da mercadoria e seu valor, subdividido entre valor de troca e valor de uso, relação na qual ele encontra o fundamento da riqueza na sociedade burguesa: o mais-valor (HARVEY, 2013). Resumidamente, este corresponde à



apropriação, pelo capitalista, de parte da riqueza produzida pelo proletário, que vendera ao empregador sua força de trabalho na forma de uma mercadoria, o que é possibilitado por esse sistema produtivo cujas relações perpassam o instituto da propriedade privada.

Isso corresponde a uma – dentre outras – das contradições do sistema capitalista apontadas pelo autor à sua época, a partir do que identificou alguns fatores que, em sua concepção, levariam ao inevitável declínio desse sistema de expropriação e exploração humana.

Feita essa breve explanação, cumpre avançar alguns anos na história para o já citado Instituto de Pesquisa Social, administrado pelos pesquisadores que, posteriormente, vieram a ser conhecidos como a Escola de Frankfurt.

O instituto relacionado aos frankfurtianos é fundado na Alemanha entreguerras. Por ocasião de 1933, com a ascensão do nacional-socialismo, seus integrantes tiveram de se refugiar em outros países, por serem judeus e intelectuais marxistas. Assim, o instituto passou a ser administrado nos Estados Unidos, tendo como principais nomes Theodor Adorno e o já citado Max Horkheimer (NOBRE, 2011). Essa é uma fase especialmente importante para o estudo da racionalidade do sistema capitalista sob um paradigma crítico.

Diferente do que Marx previra, a lógica do sistema capitalista não resultou na organização dos trabalhadores em prol de uma revolução socialista, mas sim num complexo sistema de integração social que, a partir de então, foi estudado por diversos teóricos críticos de variadas áreas do conhecimento humano, no decorrer do século XX.

Essa é a concepção de Adorno e Horkheimer em sua obra de 1947, a “Dialética do esclarecimento” (2014), um período conturbado, em que a técnica e a razão, diferentemente do previsto pela filosofia iluminista, mostraram-se insuficientes para a contenção de injustiças; pelo contrário, essa faculdade humana se tornou propulsora de catástrofes nunca antes experimentadas – a guerra, a bomba-atômica, a morte em escala industrial no nazismo, etc.

No pós-guerra, os autores mantiveram uma visão cuidadosa quanto ao paradigma da razão de sua contemporaneidade. Ao revés da narrativa tradicional da democracia liberal, o que constataram foi um autoritarismo muito mais sofisticado e até imperceptível, articulando os indivíduos na sociedade em prol de uma racionalidade economicista que os instrumentalizava na condição de trabalhadores e consumidores pacíficos, desorganizados politicamente e inofensivos à lógica dominante. Nesse sentido



Horkheimer e Adorno empreenderam, na *Dialética do Esclarecimento*, uma investigação sobre a *razão* humana de amplo espectro. Seu objetivo foi o de buscar compreender por que **a racionalidade das relações sociais humanas, ao invés de levar à instauração de uma sociedade de mulheres e homens livres e iguais, acabou por produzir um sistema social que bloqueou estruturalmente qualquer possibilidade emancipatória** e transformou os indivíduos em engrenagens de um mecanismo que não compreendem e não dominam, e ao qual se submetem e se adaptam, impotentes. Esse problema mais geral se traduz na tarefa de compreender como a razão humana acabou por restringir-se historicamente à sua função instrumental, cuja forma social concreta é a do mundo administrado. (NOBRE, 2011, p. 51-52, *grifo nosso*).

Os autores trabalham, portanto, nessa perspectiva crítica à racionalidade instrumental, desprovida de uma reflexão sobre seus fins, limitando-se a um meio para realização de objetivos estranhos e não indagados, fomentando a manutenção de uma lógica mercadológica em expansão, que passa a atingir todos os âmbitos da vida humana, possibilitando o controle às massas por diversos meios.

Ao refletirem sobre o conceito de esclarecimento, os autores (ADORNO; HORKHEIMER, 2014) apontam que o conhecimento humano se tornara desprovido de barreiras e é teleologicamente direcionado ao aprimoramento da técnica e dos métodos de exploração do trabalho abstrato. Quanto à natureza, tem-se um conhecimento que se limita à sua instrumentalização, à sua reificação e ao emprego na cadeia produtiva.

Essa reflexão se manteve nas décadas seguintes. Marcuse (2015), outro expoente da escola de Frankfurt e do pensamento crítico, identificou na ideologia da sociedade industrial avançada um elemento totalizante no pensamento político, cunhando o termo unidimensionalidade para se referir a uma sociedade totalmente administrada, com a supressão do indivíduo em prol de uma ideologia única – a da sociedade industrial.

Habermas, por sua vez, também trata da racionalidade instrumental, sob uma ótica crítica, porém totalmente diversa da de seus predecessores. Aluno de Adorno e Horkheimer, Habermas prossegue com um estudo denso do legado de Marx e as maneiras de introjeção da racionalidade capitalista nas subjetividades dos indivíduos, “transformando relações sociais e intrapsíquicas em relações instrumentais.” (HABERMAS, 2012b, p. 605). Contudo, é um autor já fortemente influenciado pelo movimento do século XX, que coloca a linguagem no centro das reflexões filosóficas, chegando a vislumbrá-la enquanto um meio de ação e transformação social, como será desenvolvido em momento oportuno.



E é justamente sob essa perspectiva habermasiana que, a partir do próximo capítulo, será abordado alguns elementos do pensamento crítico que são fundamentais para compreensão da deformação patológica socialmente produzida em um sistema que possibilita – e aparenta justificar – a manutenção de uma racionalidade capitalista em meio a uma crise sanitária como ocorrida agora, sobretudo quando é justamente esse *modus operandi* do capital que promove, mesmo que por suas limitações, situações como a ora vivenciada. Esse cenário encontra um paralelo na questão ambiental, ideia que perpassa toda a proposta deste artigo.

Primeiro, será ilustrado como a racionalidade dos subsistemas administrativo e monetário se inserem no mundo da vida de uma sociedade capitalista, aproveitando para fazer uma intersecção com alguns outros autores; posteriormente, serão tratadas algumas reflexões sobre a pandemia nessa mesma linha teórica. No capítulo final, será refletido sobre o direito humano ao meio ambiente sustentável diante desse quadro.

### **3 A RACIONALIDADE INSTRUMENTAL COMO DETERMINANTE NA RELAÇÃO HUMANIDADE-NATUREZA**

Ao discutir a teoria do valor de Marx e a noção de reificação, Habermas (2012b) entende que esses estudos são pouco abrangentes para tratar da complexidade da relação entre o mundo da vida e o sistema que, em uma análise mais ampla do que permite a dialética marxiana, pauta-se em modificações estruturais desse mundo que são empreendidas pelos subsistemas burocrático e financeiro.

Para fins de esclarecimento, cumpre mencionar que “mundo da vida” é uma expressão que Habermas trabalha a partir da fenomenologia de Edmund Husserl. O conceito pode ser compreendido como o “conjunto de referências” a que os participantes da ação pertencem, composto por “definições de situação” passíveis de problematização por meio da linguagem, a partir da ação dos sujeitos (HABERMAS, 2012a).

Na relação entre sistema a mundo da vida, o autor identifica uma “pacificação” no conflito de classes, empreendida pelas formas mais recentes e sofisticadas que assumiu o capitalismo. Além disso, diferente de seus predecessores frankfurtianos, Habermas não considera a racionalidade instrumental como a justificativa última para as problemáticas constatadas no capitalismo tardio. Para o autor, há dimensões diversas da vida humana a



serem desenvolvidas na lógica de uma racionalidade comunicativa ou de uma racionalidade instrumental.

A problemática para ele, portanto, reside na interiorização da instrumentalidade em estruturas do mundo da vida que compõem as subjetividades e as relações intersubjetivas dos indivíduos. Nesse sentido, Habermas reconhece (2012a) que questões estruturais da sociedade influenciam as partes que a compõem, pacificando e institucionalizando os conflitos sociais que antes eram patentes, o que se dá a partir do próprio funcionamento dos subsistemas financeiro e administrativo, e na relação destes com os indivíduos. O agir comunicativo, contudo, constitui uma possibilidade de problematização de questões do mundo da vida *a priori* tomadas como autoevidentes, importadas de uma racionalidade que lhes é estranha. A essa confusão entre dimensões distintas da vida, o autor atribui o conceito de patologia (REPA, 2008). Sobre isso, Habermas (2012b) pondera:

As observações sobre a relevância civilizadora da disjunção entre o mundo da vida e o sistema e sobre o potencial ambíguo da cultura de massa e dos meios de comunicação de massa interpretam a esfera privada e o espaço público tomando como referência um mundo da vida racionalizado, em que os imperativos do sistema *entram em choque* com as estruturas comunicativas dotadas de sentido próprio. A acomodação do mundo da vida às interações controladas por meios e a deformação das estruturas de uma intersubjetividade vulnerável não constituem processos *decididos de antemão* ou que possam ser elucidados mediante uns poucos conceitos globais. Na análise das patologias do mundo da vida exige a investigação imparcial de tendências e *contratendências*. (HABERMAS, 2012b, p. 705).

Percebe-se que o autor compreende o espaço legítimo que ocupa a razão instrumental; por outro lado, quando essa dimensão da racionalidade extrapola o campo que lhe é próprio, identifica-se, então, um estado patológico. Contudo, como explica acima, isso não significa cair em um fatalismo determinista ou adotar uma postura de prostração diante das imposições sistêmicas – financeiras e burocráticas – sobre o mundo da vida, posto que é possível identificar, na realidade, *contratendências* a esse estado de coisas.

Isso posto, pode-se dizer que a relação da humanidade com a natureza, sobretudo na época mais recente, com o avanço da técnica e do potencial destrutivo da ação humana sobre o meio ambiente, é um aspecto da vida social interessante de se analisar a partir das considerações de Habermas. Isso porque as discussões sobre ecologia e proteção ambiental têm se proliferado na esfera pública, sobretudo a partir da década de 60; por outro lado, o meio-ambiente segue sob enorme risco nos dias atuais, apesar de algumas conquistas. E, nesse





cenário, enquanto países do globo empreendem esforços no sentido de tomar medidas para contenção das mudanças climáticas e diversas outras formas de degradação socioambiental, vê-se atores determinantes para tais pautas as relegando por motivos escusos e estratégicos.

Assim como na pandemia do covid-19, com a qual se busca um paralelo, a priorização de uma eficiência economicista – pautada em ditames do sistema – fica evidente no cenário ambiental, o que se pode constatar a partir de uma breve reflexão histórica.

Como dito, a década de 60 é um marco para as preocupações ecológicas, é o momento em que se constata a importância da pauta não apenas pelo valor estético do ambiente, mas também para a sobrevivência da espécie humana. É o que Marcelessi (2008) aponta como um giro copernicano na questão ambiental.

A partir disso, percebe-se a inclusão, no debate público, da pauta ambientalista. O Clube de Roma é exemplo dessas discussões, tendo sido fundado em 1968 e trazido à tona a questão dos limites naturais do planeta à expansão econômica almejada pela sociedade global (LAVALL; OLSON, 2015). No mesmo ano, implodiam em Paris, e em diversos outros lugares, os movimentos de maio de 68, movidos por uma inquietação e irrisignação de uma juventude com a sociedade e cultura de sua época, com um notório caráter político. Em suma, era uma época de implosões, em diferentes grupos da sociedade, de contratendências ao modo de ser do capitalismo em âmbito global, o que se dava pelos mais variados motivos.

Esses são alguns exemplos do princípio dessa discussão no cenário internacional, o que impulsionou a Conferência de Estocolmo de 1972, com o desenvolvimento de um Plano das Nações Unidas para o Meio Ambiente. E foi nessa perspectiva que se deu prosseguimento ao debate ambiental no restante do século XX, com a consolidação do parâmetro do desenvolvimento sustentável no relatório de Brundtland de 1987 (COMISSÃO, 1991) e, logo em seguida, a Rio 92, em que se elaborou a Agenda 21, o plano de ação global para o presente século.

Diversas conferências foram realizadas desde então, diplomas jurídicos foram criados e Agendas globais têm estabelecido metas para resolução de questões que adquirem crescente urgência para a humanidade. Apesar disso, a relação entre as sociedades e a natureza segue se pautando por parâmetros de inviável manutenção, pelo que demonstram diversos indicadores, como a pegada ecológica, o aumento da temperatura média global, os crescentes índices de poluição, a desertificação em processo de expansão, entre outros. Além, é claro, das crises sociais causadas pela ação humana no planeta.



Tal situação leva pesquisadores a questionarem se sequer é plausível falar em sustentabilidade no capitalismo, considerando-se a lógica inerente a esse sistema em conjunto com uma visão de mundo antropocêntrica. Nesse sentido:

A apropriação da natureza pelo homem, intensificada com o advento do modo de produção capitalista, foi a principal responsável pela crise ambiental que assola o planeta, e esta, por sua vez, traz a lume a problemática acerca dos limites ecológicos ou naturais versus o limite do crescimento econômico. Urge a necessidade de modificação de paradigmas em prol de outra racionalidade, que tenha por foco a transformação da relação do homem com a natureza, sem necessariamente opor a perspectiva antropocêntrica à visão biocêntrica. (STEFANIAK, 2016).

Em uma retrospectiva histórica acerca da origem do capitalismo e o desenvolvimento desse sistema nos âmbitos econômico, social e ambiental, a autora aponta para a hegemonia de uma “lógica mercadológica” e uma racionalidade econômica, o que serviu como pressuposto para a expansão do consumismo e do mercado nessa forma social.

Da mesma maneira, Ronaldo Coutinho (2010) defende uma necessidade, na pauta ambiental, de enfrentamento da racionalidade econômica que é dominante no sistema capitalista, o que, numa perspectiva marxista ortodoxa, o autor atribui à lógica do capital, enquanto uma superestrutura que é determinante à dinâmica entre relações de produção e forças produtivas, transformando tudo em mercadoria.

Sob uma perspectiva habermasiana, como dito, é proposta uma análise mais ampla do que o materialismo dialético permite acerca desses empecilhos à efetivação da pauta ambiental, considerando-se a integração entre mundo da vida e sistema (econômico e administrativo) sob a razão capitalista. Nas palavras do autor, os efeitos de reificação “podem resultar tanto da burocratização das esferas da vida pública e privada como da monetarização dessas mesmas esferas” (HABERMAS, 2012b, p. 617), razão pela qual ele considera que a teoria do valor de Marx se limita por um economicismo reducionista.

Nesse sentido, as perspectivas emancipatórias socioambientais se pautam na prática política e na ação comunicativa como maneira de alterarem as estruturas do mundo da vida, sobretudo no tocante a uma cultura e ideologia dominantes de naturalização da apropriação e instrumentalização do meio ambiente para produção de valor-econômico.

Antes de prosseguir, contudo, cumpre traçar algumas observações acerca dos reflexos desses problemas estruturais no atual quadro sanitário, a fim de melhor explicitar o paralelo proposto por este artigo.



### 3.1 Razão capitalista e Covid-19: implicações e tendências da lógica produtivista na crise sanitária

Na análise proposta, contrapõem-se duas crises do capitalismo contemporâneo a fim de refletir sobre os limites desse sistema e seu *modus operandi*. De um lado, a já esboçada crise ambiental, que tem sido pautada nos moldes até então apresentados; de outro, a crise presente sanitária, que surgiu com o prenúncio de um iminente colapso nos sistemas de saúde, com graves consequências humanitárias.

A importância dessa análise em paralelo reside na maneira com que essas problemáticas graves do sistema, via de regra ocultadas sob a ilusão instrumental da necessidade de progresso técnico-científico e crescimento econômico, são escancaradas quando forçadas a uma situação limite.

Com a iminência do colapso dos sistemas de saúde, líderes de alguns países, figuras da elite econômica, representantes políticos e manifestações populares de grupos contrários às medidas recomendadas pela OMS insurgiram-se contra o isolamento social e a mudança abrupta no modo de vida que surgira no horizonte. Na prática, vê-se que países como Brasil e Estados Unidos, que vieram a se tornar centros de propagação ampla da doença, não propuseram ou implementaram políticas efetivas de contenção do vírus, o que deságua nos índices elevados de vidas perdidas.

O discurso desses atores políticos passa, entre outros pontos, por uma necessidade de manutenção das operações de mercado, do comércio e da indústria, sugerindo que a legitimidade para tal imposição se pauta em um pacto com a classe trabalhadora, em prol da manutenção do emprego e do bem-estar social. Na prática, o debate se limita a essa lógica pré-existente, distanciando-se de problematizações do sistema que fora construído historicamente.

Tal cenário pode ser interpretado com o que Hebert Marcuse percebeu no desenvolvimento da sociedade industrial, conduzindo ao fenômeno que nomeou de “fechamento do universo político”, de modo que, no limite, uma *praxis* política transcendente se vê afastada por uma sociedade em que



(...) sujeitos e os objetos constituem instrumentalidades em um todo que tem sua *raison d'être* nas realizações de sua produtividade todo-poderosa. Sua promessa suprema é a de uma vida cada vez mais confortável para um número cada vez maior de pessoas que, em um sentido estrito, não podem imaginar um universo do discurso e da ação qualitativamente diferente, pois a capacidade de conter e manipular a imaginação e os esforços subversivos é uma parte integral da sociedade dada. (MARCUSE, 2015, p. 58-59).

Essa discussão envolve um sistema social que engloba e sujeita os indivíduos às suas regras de funcionamento, utilizando de diversos instrumentos que lhe são próprios, de modo que o tema poderia ser também abordado a partir de discussões sobre necropolítica e estado de exceção, outras ferramentas estatais que saltam aos olhos na lógica capitalista que é marcante no trato da pandemia, o que, contudo, não é objeto deste artigo.

Aqui, entretanto, estuda-se a instrumentalização das relações sociais em sociedades capitalistas avançadas, e as consequências disso na prática política, o que aparenta ser ilustrado de maneira precisa pelos acontecimentos dos anos de 2020 e 2021. Nesse sentido, Mascaró (2020) explica os motivos pelos quais, para o autor, a crise sanitária do covid-19 é uma crise do capitalismo, uma vez que ela evidencia a dinâmica das relações sociais pautadas na propriedade privada dos meios de produção e o caráter exploratório dessa forma histórica. Destaca-se ainda a impossibilidade de que um sistema pautado nessa dinâmica, em que tudo se torna mercadoria (inclusive a saúde), resolva questões como a atual, o que, pode-se acrescentar, agrava-se pela patente desigualdade social.

Em um estudo recém publicado acerca da pandemia, passível de correlação com a crítica marcuseana, Boaventura (2020) aponta para um esvaziamento do sentido da política, que deixa de servir ao papel de mediadora de uma disputa entre representantes de diversas ideologias, tornando-se meramente a instância social que se ocupa da mediação dos interesses do “megacidadão” que se tornou o mercado. Essa é uma imposição que se consolidou na maneira com que a sociedade é concebida, tendo em vista que as necessidades do sistema capitalista são tomadas de *per se* como legítimas, em prol de um desenvolvimento econômico que em tese produziria riqueza e bem estar, mas que na prática tem apresentado resultados bastante diversos, como é perceptível.

É um quadro de alta complexidade e de difícil solução. Como ensinam os fundamentos da teoria crítica, a prática política se desenvolve a partir de elaborações teóricas que visam o desenvolvimento de uma sociedade emancipada. Ocorre que, como se discute desde meados do século passado, o capitalismo avançado é deveras eficiente na gestão



política das crises cíclicas que o sistema vivencia, em prol da manutenção de um modo de vida que é contraditório com a sobrevivência dos indivíduos e do meio que estes habitam.

Apesar desse quadro de aparente estabilidade do sistema, os princípios críticos também apontam para a tangibilidade das formas históricas a partir de processos dialéticos. No momento atual, entende-se que se explicita uma necessidade, já pré-existente, de emancipação das imposições mercadológicas, já que o exemplo da crise pandêmica pode ser transposto para a questão ambiental.

Nesse sentido, também em uma análise crítica acerca da pandemia causada pelo novo coronavírus, o filósofo esloveno Slavoj Žižek afirma que:

**O problema aqui é o mesmo que se dá com a questão ambiental**, diante da qual a mídia não para de enfatizar nossa responsabilidade pessoal (“você reciclou todos os seus jornais usados?” etc.). **Tal enfoque na responsabilidade individual, por mais necessário que seja, opera como ideologia partir do momento que serve para ofuscar a grande questão de como transformar no sistema econômico e social como um todo.** A luta contra o coronavírus só pode ser travada lado da luta contra mistificações ideológicas. Mais que isso, só pode ser travada como parte de uma luta ecológica geral. (ŽIZEK, 2020, p. 119, *grifo nosso*).

Em ambos os casos, a questão pandêmica e a ambiental, sob a ótica da crítica habermasiana à colonização do mundo da vida pelo sistema, pode-se entender que a própria pré-compreensão de mundo dos atores sociais se encontra limitada de tal modo à racionalidade capitalista que, sem o maior desenvolvimento da *praxis* comunicativa, sequer se cogita problematizar e deslegitimar o sistema em razão das situações ora vivenciadas. Esse sistema, afinal, opera diante da sociedade de maneira que aparenta ser uma realidade natural, pré-estabelecida, legítima e intocável. Assim, mesmo que nos espaços públicos comumente se insira o debate ambiental ou se considere tal pauta como legítima, por vezes não se questiona o que opera por trás dessa lógica de degradação do meio ambiente, e a estrutura permanece oculta, como se não decorresse de um processo histórico passível de transformação.

Essa constatação, contudo, não significa cair em uma espécie de ceticismo emancipatório, como Habermas entende que fizeram Adorno e Horkheimer na produção da Dialética do esclarecimento (HABERMAS, 2012). Afinal, conforme já explicado, para o autor, a ação comunicativa representa uma possibilidade de problematização do mundo da vida, em suas dimensões objetiva, social e subjetiva, em prol da produção intersubjetiva de



novos consensos, a partir dos quais se pode ampliar as possibilidades de projeção de uma sociedade emancipada.

A partir disso, no próximo capítulo se discutirá a possibilidade da construção de novas bases para o direito enquanto um processo histórico e político, que se fundamenta a partir do agir comunicativo.

### **3.2 As duas crises e a necessidade de um giro jurídico-filosófico para garantia do direito ao meio ambiente sustentável**

Em uma análise de base materialista dos processos históricos, inviabiliza-se entender o direito tão-somente enquanto construtor da realidade. Entretanto, assume-se aqui que concebê-lo enquanto um dos elementos de um processo dialético parece importante para discutir possibilidades de emancipação social no regime de Estado democrático de direito, mesmo que tal abordagem não corresponda a uma visão da totalidade do mundo da vida.

Nesse sentido, sustenta-se que a análise ora proposta, em que se busca ampliar a crise sanitária experimentada em nível global, a partir do ano de 2020, enquanto um parâmetro para reflexão crítica acerca da questão ambiental, considerando as imposições do sistema ao trato de ambas as questões, possibilita a percepção da necessidade de criação de novas condições materiais para implementação do direito enquanto um dos fatores de enfrentamento da questão ecológica.

Esse necessário enfrentamento tem início nas estruturas do mundo da vida, o que ocorre no âmbito da linguagem. Como já discutido, em Habermas (2012), por intermédio de outra compreensão acerca da racionalidade, vislumbra-se possibilidades emancipatórias mesmo no contexto de um capitalismo tardio. É por isso que ele indica como positiva a postura questionadora da Dialética do esclarecimento diante dessa nova forma social do capitalismo avançado, pelo caráter contundentemente crítico que não pode ser abandonado; contudo, o filósofo da linguagem propõe alternativas às conclusões obtidas à época.

Habermas vê um processo circular entre o mundo da vida e a ação comunicativa, que resulta numa alteração daquele por esta (REPA, 2008), já que nessa relação reside uma possibilidade de que os sujeitos comunicativos levantem pretensões de validade em prol da produção de novos consensos acerca dos elementos que compõem o mundo da vida (HABERMAS, 2012b). Para tanto, necessita-se de que os sujeitos interativos antecipem e



pressupõem em seu discurso as condições ideais de fala, de modo a agirem em prol de uma transparência pública das razões, convencendo-se pelo melhor argumento e livres de coerções externas.

Evidentemente, tais condições elegidas por Habermas como ideais para comunicação são consideravelmente diversas da realidade em que a sociedade global se encontra, na qual há um intenso avanço da lógica da instrumentalidade em discussões políticas, éticas, econômicas e jurídicas. Como se vê atualmente, tal dinâmica se faz marcante inclusive na relação desses campos com a saúde pública e o direito à vida.

A mesma lógica, sustenta-se, está presente na política ambiental. A discussão a esse respeito engendra já imersa num contexto de determinação das estruturas mundanas e subjetivas por motivos que lhe são estranhos e impositivos. Desse modo, a política de combate à degradação ambiental se manteve tolhida por esses parâmetros, pois é cingida por uma concepção que sujeita o meio ambiente à condição de matéria prima (reificação) para o pleno exercício dos direitos individuais clássicos, mesmo que limitados por construções jurídicas como a função social da propriedade.

Esse cenário pode ser compreendido inclusive no processo histórico de formação da era moderna, com as marcantes revoluções burguesas originando uma concepção liberal acerca do direito e da sociedade. No avançar dos anos, a hegemonia de tal narrativa aparenta se relacionar com o desenrolar de relações sociais pautadas por uma lógica econômica igualmente hegemônica.

Ainda, nos tempos contemporâneos, com o desenvolvimento pleno da sociedade industrial, tal processo se torna muito mais intenso e naturalizado pelos confortos, para uma parcela da população, do mundo capitalista, ainda mais quando este passa a ser administrado politicamente.

Nesse diapasão, faz-se necessário um processo reconstrutivo que reforme esse estado de coisas que é insustentável a médio prazo. Tal se dá no âmbito da política, espaço que, *a priori*, encontra-se restrito, em certo grau, às estruturas de um mundo da vida instrumentalizado, quadro que pode ser alterado pela *práxis* comunicativa para o desenvolvimento de condições de vida emancipada.

Por intermédio de um processo para instauração de uma lógica comunicativa em espaços que são comumente sujeitos à racionalidade instrumental, pode-se gradativamente conceber modificações estruturais na esfera pública, numa perspectiva reformista.



Evidentemente, tal processo está em curso, devendo ser reconhecido enquanto local de disputa política, para, então, intensificar o desenvolvimento da racionalidade intersubjetiva nas institucionalidades democráticas.

Todavia, tais mudanças não ocorrerão a partir de uma virada epistemológica pura e simples, como se vê ser defendido nas abordagens ecocêntricas. Como se refletiu ao longo deste artigo, trata-se de um processo reconstrutivo do mundo da vida e do horizonte de compreensão dos sujeitos sociais. A partir disso, alterações nas bases materiais poderiam ser refletidas na argumentação pré-existente à formação do direito, e, conseqüentemente, no próprio ordenamento jurídico.

Essa reflexão é extremamente necessária diante de uma ampliação da crise ambiental que, em caso de manutenção do padrão de vida atual, é vindoura e certa. Esse raciocínio, nada inovador, explicita-se no ano de 2020, em que a reação desse padrão de sociedade diante de crises foi pela primeira vez na história colocado em teste em nível global, e o que se observa é a inaptidão de diversos países para sequer manejar propriamente o discurso político em tempos de crise, por seguir operante uma lógica de manutenção da economia em pleno funcionamento.

Para tanto, pensando em uma inserção efetiva da perspectiva ecológica no direito e na sociedade, parece ser necessária uma revisão das práticas políticas e estruturas institucionais majoritárias, a fim de se pensar numa reforma qualitativa suficientemente profunda no que diz respeito à relação estabelecida com a natureza.

Em termos de resultados, pode-se pensar no direito e na criação de institutos jurídicos que divirjam fundamentalmente da perspectiva liberal-hegemônica que se consolidou enquanto processo histórico, redefinindo institutos como a propriedade e a liberdade (esta que é, por vezes, limitada à sua dimensão instrumental).

Diante desse quadro, cumpre destacar que surgem discussões interessantes e propositivas para construção de um novo *ethos* político e jurídico que possibilite a plena realização das potencialidades democráticas e emancipatórias – social e ambientalmente – da sociedade atual. Isso passa tanto por novas concepções comunitárias acerca da propriedade, como também elaborações teóricas acerca de novos modelos institucionais que ampliem o espaço para a argumentação pública; além disso, no cenário atual, por uma compreensão abrangente do que representa a pandemia de 2020, seus efeitos em nível global e como isso se





situa diante do sistema, o que pode ser então projetado em discussões ambientais mais amplas.

O que salta aos olhos, por fim, é a necessidade de uma reforma qualitativa das bases desse modelo inviável de sociedade. Nesse cenário, o papel de uma teoria crítica reconstrutiva, como ponderou Habermas (2012), volta-se, primordialmente, à preocupação quanto às condições de fala, a fim de se possibilitar a inserção efetiva de novas demandas na esfera pública, além da efetivação de outras, que foram historicamente relegadas.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, entende-se que uma análise paralela entre a crise ambiental e a crise sanitária ora vivenciada aponta para os limites discursivos existentes para se pautar uma emancipação socioambiental. Nesse sentido, os estudos dos autores frankfurtianos sobre a racionalidade instrumental, a ideologia da sociedade industrial e, no caso de Habermas, acerca da colonização sistêmica do mundo da vida, ajudam a compreender as implicações dessa constatação nas ações implementadas para a proteção do meio ambiente. Ao que tudo indica, a partir dessas reflexões, pode-se afirmar a existência de uma tendência à não superação da crise ambiental, em decorrência de um mundo política e culturalmente submetido a uma razão instrumental totalizadora.

A problematização desse mundo, portanto, é um pressuposto indissociável da política ambiental, o que ocorre, sob o ponto de vista discursivo, a partir da reconstrução da rede de significados que constitui esse paradigma cultural. Certamente, isso só ocorrerá com a superação das condições materiais de desigualdade política econômica e social, sendo necessária a inserção, na esfera pública, de visões de mundo diversas, não etnocêntricas e potencializadoras de uma transformação qualitativa da relação entre humanidade e meio ambiente. Isso engloba também a não inserção dos ditames mercadológicos enquanto prioridades indispensáveis a serem socialmente buscadas, já que as necessidades instrumentais do mercado se colocam, em última instância, em frontal contradição com as imposições substanciais dos limites ecológicos do planeta.

É imprescindível, portanto, uma maior politização e conscientização acerca das relações sociais que definem os rumos a serem tomados diante desses desafios. Ademais, como comumente se pode observar nas considerações teóricas sobre temas como a justiça



ambiental e a ecologia política, a compreensão da relação indissociável entre as questões ambientais e sociais é indispensável para a análise das relações conflituosas que envolvem os usos atribuídos ao meio ambiente.



## REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodore W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento**, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2014. [E-book]

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **NOSSO FUTURO COMUM**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991.

CORONAVÍRUS: OMS declara pandemia. **BBC Brasil**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-51842518>>. Acesso em 20 jun. 2020.

COUTINHO, Ronaldo. Sustentabilidade e capitalismo: elementos para uma análise marxista. In BELLO, Enzo (Org). **Direito e Marxismo: as novas tendências constitucionais da América Latina**. Caxias do Sul: EDUSC, 2010.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo, 1: racionalidade da ação e racionalização social**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012a.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo, 2: Sobre a crítica da razão funcionalista**. São Paulo: WMF, Martins Fontes, 2012b.

HARVEY, David. **Para entender O capital – Livro I**. São Paulo: Boitempo, 2013.

LAVALL, Tauana Paula; OLSSON, Giovanni. Governança Global e o Desenvolvimento na sua Pluridimensionalidade: um olhar sobre a Agenda 2030 das Nações Unidas. **Revista Direito & Desenvolvimento**, João Pessoa, v. 10, n1, p. 51-64, jan/jun, 2019.

MARCELLESI, Florent. Ecología política: génesis, teoría y práxis de la ideología verde. **Cuadernos Bakeaz**, n 85. 2008

MARCUSE, Herbert. **O homem unidimensional: estudos da ideologia da sociedade industrial avançada**. São Paulo: EDIPRO, 2015.

MASCARO, Alysson Leandro. **Crise e pandemia**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

NOBRE, Marcos. **A Teoria Crítica**. 3ª ed., Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

REPA, Luiz. **Jürgen Habermas e o modelo reconstrutivo de teoria crítica**. In: NOBRE, Marcos. Curso Livre de Teoria Crítica. Campinas: Papyrus. 2008 [E-book]

SANTOS, Boaventura Souza. **A cruel pedagogia do vírus**. São Paulo: Boitempo, 2020 [E-book]

STEFANIAK, Jeaneth Nunes. **A insustentabilidade ambiental no Capitalismo: com análise da Encíclica Laudato Si – cuidando da Casa Comum**. 1ed. Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2016.



ZIZEK, Slavoj. **Pandemia: covid-19 e a reinvenção do comunismo**. São Paulo: Boitempo, 2020 [*E-book*]

